

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 507 -

ALAGOINHA - 06 JUNHO DE 2023

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº172/2023, de 06 de junho de 2023

DISPÕ SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO, NO DIA 08 DE JUNHO – CORPUS CHRISTI, BEM COMO, NO DIA 09/06, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

Considerando que, ao Poder Executivo Municipal, cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

Considerando que, tradicionalmente se decreta expediente facultativo no DIA 08 DE JUNHO DE 2023 – DIA DE CORPUS CHRISTI, nas repartições municipais, inclusive, também será facultativo no dia 09/06, próxima sexta-feira, por ser dia impressado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de junho (QUINTA-FEIRA); DIA DE CORPUS CHRISTI, e no DIA 09 de junho – próxima sexta-feira, por ser dia impressado, também será facultativo, não havendo nos referidos dias, qualquer espécie de atendimento ao público nas repartições públicas do Município, exceto, os setores de limpeza urbana, transporte da Secretaria Municipal de Saúde, Equipe Plantonista do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como, as Unidades de Saúde: SAMU, Posto Noturno, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 425/2023

Alagoinha, 02 de junho de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413/2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea “e”; do art. 12 e do item 6, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **RAYANE DE ALMEIDA FARIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 junho de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - CEP: 58.390-000 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 426/2023

Alagoinha, 02 de junho de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/ca Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, para R\$ 64,38 (SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para os meses de JUNHO-23, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculada pelo IBGE, no período.

Art. 2º - Considerando-se a cotação da UFR/AHA do período referido no art.1º desta portaria, o valor venal para efeito de avaliação do ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019, passa a valer a partir de 01 de JUNHO/2023, R\$ 45.292,61 equivalente a 703,52 UFRs-AHA e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 32.488,72 , equivalente a 504,64 UFRs-AHA, válidos até 30 de JUNHO de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA Nº. da Glória, Aquino de Oliveira, 38 - Centro - CEP: 58.390-000 - Alagoinha - FONE: 3316.6181 - E-mail: alagoinhaprefeitura@yaho.com.br

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOINHA



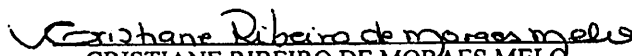
ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 06/2023

Alagoinha, 02 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 05/2023 IPEMA.

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDNALVA FERREIRA DE LIMA**, no cargo de **PROFESSORA E-VI** sob a matrícula nº 371, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 c/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA



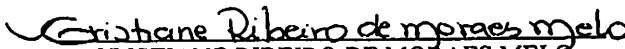
ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 07/2023

Alagoinha, 02 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 06/2023 IPEMA.

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSORA E-VII** sob a matrícula nº 417, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 c/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA



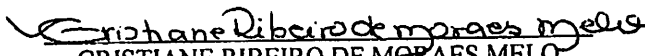
ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
CNPJ nº 02.090.303.0001-78

PORTARIA Nº 08/2023

Alagoinha, 02 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº 07/2023 IPEMA.

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDILENE MARIA DE LIMA MARREIRO LEITE**, no cargo de PROFESSORA E-VI sob a matrícula nº 369, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fulcro na EC nº 103/19 c/c art. 20, §3º e §4º da Lei Municipal Complementar nº 01/2022.


CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES MELO
DIRETORA PRESIDENTE/IPEMA

